



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da 1º Vice -Presidência da CMPR

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Carlos Antonio de Lima**, 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Porto Real – Rj, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da **estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**.

Declaro, nos termos na legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade vigente para a concessão do reajuste dos servidores efetivos da CMPR, decorrentes da tramitação do **Projeto de Resolução nº 03/2024, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE LINEAR DE REVISÃO GERAL ANUAL DE REMUNERAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**,

Declaro ainda que a mesma, dispõe de firme e consistente dotação orçamentária, cuja a despesa correrá por conta de dotação própria, e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro, nem afetará as metas previstas, nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo.

Porto Real, 29 de outubro de 2024

**Carlos Antonio de Lima**  
**1º Vice -Presidente da Câmara Municipal de Porto Real**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

